



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2021

(Processo Administrativo nº 770425/2021)

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representado, pelo Secretário Municipal de Administração **Anderson Rodrigo do Nascimento Silva**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar compra direta, na modalidade de DISPENSA, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento no artigo 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 630/2021, Sr. Sergio Mesquita de Avila Neto, conforme descrição contida no **Projeto Básico Nº. 02/2021** e seus Anexos.

Data da sessão: dia 29 de novembro de 2021.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na plataforma COMPRANET 4.0

Horário da Fase de lances: 08h00min às 16h00min (horário Brasília – DF)

As informações estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **“Contratação de empresa especializada para análise detalhada das últimas faturas das unidades consumidoras conectadas em alta tensão (grupo A), Elaboração de Laudos relativos à inspeção predial, bem como, elaboração de projetos e estudos de implantação de usina de geração de Energia Elétrica Fotovoltaica (geração de energia distribuída) na área do paço municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

1.2. A contratação será dividida em lote único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Código TCE/MT	UNID.	QUANT.	Vlr. Unitário	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	Laudo de Inspeção Predial do prédio principal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT (1300m ² , dois pavimentos), elaborado por agentes capacitados: <ul style="list-style-type: none">• Hidrossanitário• Alvenaria, revestimento e estrutura visível• Instalações elétricas Prevenção e combate a incêndio	233776-2	1	1	20.000,00	20.000,00	Prédio Principal da Prefeitura. Palácio do Paço	30 Dias
	2	Elaboração de projeto de usina de geração de energia elétrica fotovoltaica (geração de energia distribuída). 1. UC: 6/66947-3 2. UC: 6/66944-0 3. UC: 6/2734647-7	207047-2	1	3	18.611,1100	55.833,3300	Paço Municipal	45 Dias
	3	Elaboração de relatório analítico das faturas de energia das unidades consumidoras conectados em alta tensão (grupo A), do último biênio (2020 – 2021).	315696-6	1	14	1.400,0033	19.600,0462	Todas as Unidade do (Anexo I do Projeto Básico)	30 Dias
Valor total = R\$ 95.433,3762 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)									

1.2.1. Optando-se por participar do lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.11.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.11.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- 3.11.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.11.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.11.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.11.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.**
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em **contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:**





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** **É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública,** ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor,** exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos **originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**
- 9.13.2. ANEXO II -Projeto Básico;**
- 9.13.2.1. ANEXO II.1 – Matriz de risco**
- 9.13.2.2. ANEXO II.2 – Estudo Técnico Preliminar**
- 9.13.3. ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato;**

Várzea Grande – MT, 23 de novembro de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretária Municipal de Administração





ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1.1. **Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais** da empresa (conforme o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) ou outros documentos de identificação com foto; (Caso houver mais de um sócio, deverá ser encaminhado de todos os sócios).
- 1.1.2. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.1.3. No caso de **sociedade por ações**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.
- 1.1.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.1.5. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 1.1.6. Em se tratando de **Empresário Individual –EI** – Apresentar o registro mercantil no órgão do comercio.
- 1.1.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.
- 1.1.8. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira**: Decreto de autorização para funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- 1.1.9. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.1.10. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- 1.2.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 1.2.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (**CNDT**), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- 1.2.4. Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- a) A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.
- 1.2.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ou Procuradorias:
- 1.2.5.1. **FEDERAL:**
- a) Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.5.2. **ESTADUAL:**
- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.
- b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
- 1.2.5.3. **MUNICIPAL:**
- a) Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada).

Nota: Em caso de as Certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

- 1.2.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição. (Art. 43 da lei 123/2006)
- 1.2.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, e que encaminhe juntamente com sua documentação de habilitação declaração de solicitação de apresentação de documentação tardia, **conforme o Anexo V deste edital.**

1.2.7.1. A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

- 1.2.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.2.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.
- 1.2.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
- 1.3.2.** 11.3.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2º da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2018/NBCTSP16).
- 1.3.3.** 11.3.3. Para fins de atendimento do item ANTERIOR, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

1.3.4. Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):

- 1) Apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Extraídos do Livro Diário, **acompanhado de fotocópia do Termo de abertura e encerramento**, devidamente autenticado, registrado e/ou protocolado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, (art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69);
- 2) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Termo de Autenticação – Registro digital”.
- 3) Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação.

1.3.5. Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- 1) Cópia da Publicação no Diário Oficial;
- 2) Cópia da Publicação em jornal de grande circulação;
- 3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante incluindo os Termos de Abertura e de Encerramento. (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76).

1.3.6. Sociedade criada no exercício em curso

- 1) Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador com seu respectivo nº. Do CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

1.3.7. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na seguinte forma:

- 1) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;
- 2) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- 3) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

1.3.8. As empresas que estiveram inativas/sem movimento no período exigível (ano calendário) ou em um ou mais meses deste período, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

Receita Federal (DEFIS OU DCTF), apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

- 1.3.9.** Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.
- 1.3.10.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATORIA a apresentação desta peça.
- 1.3.11.** Para fins de definição do “último exercício social”, será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.
- 1.3.12.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.
- 1.3.13.** NÃO serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em “Livro Diário”, parte em “Registro Digital” ou parte em “ECD” ou “SPED”. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1.4.1.** Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devera obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.
- 1.4.2.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:
- 1.4.3.** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

1.5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- 1.5.1.** A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1.5.1.1. Registro / Certidão de inscrição da empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada, com validade na data de sua apresentação.
- 1.5.1.2.** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico **não serem registrados ou inscritos no respectivo conselho profissional do Estado de Mato Grosso, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.**





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

1.5.1.3. Comprovação de aptidão para o **desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação direta**, por meio da apresentação de:

1.5.1.4. **Comprovação da licitante de possuir em sua Equipe Técnica**, profissionais de nível superior com formação em **engenharia elétrica, engenharia civil ou arquitetura**, sendo no **mínimo 01 (um) engenheiro(a) civil/arquiteto(a) e 01 (um) engenheiro(a) eletricitista(a)**, devidamente inscritos no respectivo conselho profissional, detentores de **Atestado de Capacidade Técnica Profissional**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no respectivo conselho profissional, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável por execução de serviços de características semelhantes ou superiores ao objeto desta licitação.

1.5.1.5. **Atestados de Capacidade Técnica Profissional**, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o profissional executou serviços de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja certificado pelo CREA/CAU ou Conselho Regional Profissional competente, com as seguintes características:

- Elaboração de projeto executivo, memoriais e planilha orçamentária para sistema de geração de energia fotovoltaica acima de 150 kWp.
- Elaboração de projeto executivo, memoriais e planilha orçamentária para estruturas metálicas com área construída de pelo menos 500m² ou 3.500 kg.

Justificativa: Os itens acima foram selecionados por serem os de maiores relevâncias e de maior valor. O orçamento elaborado foi apresentado em etapas e foi feita uma classificação para obtenção dos itens de valor significativo.

As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento), ou seja, de cada item descrito na planilha anexa deste edital, segundo as orientações do TCU em face do Acórdão 2656/2007.

1.5.1.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados, no item 1.4.5.4, deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta.

1.5.1.7. Entende-se, para fins de habilitação, como responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico, o atendimento aos seguintes requisitos:

- **Sócio:** contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- **Diretor:** cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Empregado:** cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida dos profissionais cujos nomes não constem da certidão emitida pelo respectivo conselho profissional referente à pessoa jurídica; ou, ainda, Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- **Responsável Técnico:** Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo respectivo conselho profissional, na validade, onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico. A atribuição do responsável técnico deve estar de acordo com a Resolução n. 218 do CONFEA.

1.5.1.8. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO Nº 2/2021

01. SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Administração.

1.1. SECRETÁRIO

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva,

02. CI DE ORIGEM Nº 192/SUP. COMP03/11/2021/ADM.

03. OBJETO ESPECÍFICO

Contratação de empresa especializada para análise detalhada das últimas faturas das unidades consumidoras conectadas em alta tensão (grupo A), Elaboração de Laudos relativos à inspeção predial, bem como, elaboração de projetos e estudos de implantação de usina de geração de Energia Elétrica Fotovoltaica (geração de energia distribuída) na área do paço municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

04. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar o controle e a eficiência do consumo de energia na Administração Pública Municipal aliado à utilização de energia renovável para suprir as futuras demandas por meio de uma Usina Fotovoltaica.

Uma análise detalhada das faturas anteriores trará benefícios diretos a gestão, pois a opção tarifária, demandas contratadas e consumo em horários de ponta são variáveis que podem trazer eficiência nos processos, reduzindo os custos, melhorando os procedimentos e contribuindo para um ambiente ecologicamente sustentável.

A necessidade da elaboração de laudos de inspeção predial é justificada pela ausência de documentos técnicos que subsidiem, garantam e reduzam o risco de eventuais problemas na execução do processo de implantação das usinas fotovoltaicas, no prédio principal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

Os Laudos exigidos também assegurarão outras adversidades estruturais e operacionais da edificação, a qual foi inaugurada no ano de 2007, com lapso temporal de aproximadamente 15 anos, houveram significativas modificações com o aumento de equipamentos, estrutura e colaboradores (servidores), sendo necessário atualizar e verificar por meio de um diagnóstico à situação de todas as instalações pertinentes ao prédio principal.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

A utilização de energia solar para suprir as necessidades vem difundindo-se na sociedade, o acesso às tecnologias viabilizou ainda mais os processos e a aplicação de painéis fotovoltaicos, com a finalidade de suprir a demanda de energia consumida na própria Unidade Consumidora, e vimos que, já é funcional em outras entidades públicas.

Tendo em vista, uma oportunidade de viabilidade econômica, técnica e ambiental para a Administração Pública Municipal com a redução de custos com energia, modernização e redução da emissão de gases causadores do efeito estufa é necessário mensurar a efetividade da ideia por meio de estudos técnicos por agente capacitado, do qual se utilizará de metodologias científicas apropriadas e instrumentos capazes de fornecer dados para as tomadas de decisões envolvidas com este investimento.

A usina, após a entrada em funcionamento, proporcionará uma produção de energia elétrica através de fonte renovável e não poluente, ou seja, além de representar benefícios econômicos e financeiros, também trará benefícios ambientais e sustentáveis.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande não dispõe em seu corpo técnico, profissionais especializados e habilitados nesta área, há a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos, laudos periciais e projetos que permitirão a execução da implantação da usina de maneira mais adequada.

4.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública Municipal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual foi substituída pela Lei Federal 14.133/2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem baixo valor de contratação ou falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no **art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/21**, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Tendo em vista, que a **Lei Federal 14.133/2021 (NLLC)** nos traz em seu **artigo 75, inciso I e § 3º** os seguintes dizeres:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(,,)

I - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, **devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

A definição de dispensa eletrônica está explanada no **artigo 3º do Decreto Federal 10.024/2019**, inciso X: *“ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia”*.

A regulamentação atual para o procedimento de dispensa de licitação eletrônica está estabelecida pela Instrução Normativa **SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021**, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, a fim de suprir a carência destes itens e evitar falhas no funcionamento das atividades administrativas, mantendo-se assim os princípios elencados para Contratações Públicas, com





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

ênfase na eficiência, economicidade, competitividade, proposta mais vantajosa e o devido processo legal. Utilizaremos a Lei Federal 14.133/2021 (NLLC), Decreto Federal 10.024/2019, I.N. SEGES/ME Nº67 e o Manual de Dispensa Eletrônica disponibilizado no COMPRASNET endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/dispensa-eletronica/manual-dispensa-eletronica-governo.pdf> para subsidiar todo o processo, inclusive Termo de Referência e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

4.3. DO DIVISÃO EM LOTE ÚNICO

Tendo em vista o objeto da contratação, o não parcelamento em itens, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14,133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens em lote faz-se necessário haja vista a complexidade do objeto, a eficiência na fiscalização de um único Contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas para a entrega dos itens.

Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote. Some-se a isso a possibilidade de estabelecer, recursos compatíveis para gerenciamento do serviço padronizado, diretamente ligado à qualidade e eficiência do serviço prestado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores. Impondo-se a necessidade inarredável de um procedimento licitatório ao mesmo tempo célere e capaz de suprir as necessidades deste ente municipal onde ainda está carente de profissionais altamente qualificados.

Diante desse quadro é que entendemos ser a dispensa eletrônica a modalidade cabível e mais adequada aos interesses da administração no atual momento, permitindo o acirramento da competição pelo menor preço em favor da Administração Pública.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

Considerando as quantidades de objetos em comum a serem licitados, será mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande o lote, pois facilitará ao fiscal do contrato fazer uma gestão mais detalhada e com mais segurança, evitando assim uma demanda muito grande de várias contratações e aquisições a serem fiscalizados, dando maior celeridade na entrega dos materiais solicitados, proporcionando o bom andamento dos serviços e evitando sua interrupção, devido ao atraso na entrega. Ademais, o processo agrupado em lote objetiva mesmo padrão de qualidade e o menor custo do fornecimento, o que demonstra a vantajosidade para o Município. Sagar-se-á vencedor da fase de lances quanto ao lote o licitante que obtiver o menor valor global do lote desde que o preço unitário de cada item esteja menor que o preço unitário estimado máximo pela Administração

4.4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Regime será de empreitada por preço unitário, conforme art. 46, inciso I, estabelecido que será prestado um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, o qual a empresa Contratada deverá entregar conforme prazos estipulados no Projeto Básico, contados a partir da solicitação expedida (autorização de fornecimento) pela Secretaria de Administração, seguindo as condições e especificações constantes deste Projeto Básico.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/QUANTIDADE.

ITEM	Código TCE/MT	Descrição dos Serviços	UNI	QUANT	VALOR UN (\$)	VALOR TOTAL
1	233776-2	Laudo de Inspeção Predial do prédio principal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT (1300m², dois pavimentos), elaborado por agentes capacitados: <ul style="list-style-type: none">• Hidrossanitário• Alvenaria, revestimento e estrutura visível• Instalações elétricas• Prevenção e combate a incêndio	UN	1	R\$20.000,0000	R\$20.000,0000





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

2	207047-2	Elaboração de projeto de usina de geração de energia elétrica fotovoltaica (geração de energia distribuída). 4. UC: 6/66947-3 5. UC: 6/66944-0 6. UC: 6/2734647-7	UN	3	R\$18.611,11	R\$55.833,33
3	315696-6	Elaboração de relatório analítico das faturas de energia das unidades consumidoras conectados em alta tensão (grupo A), do último biênio (2020 – 2021).	UN	14	R\$1.400,00	R\$ 19.600,00
Valor total do Lote = = R\$ 95.433,3762 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)						

5 - DO PROJETO: USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (FOTOVOLTAICA)

5.1 O projeto poderá prever a implantação de usina solo, usinas em telhados (diversos tipos) ou sobre estrutura de cobertura de estacionamento (carport) indicando qual será a melhor relação custo/benefício de implantação;

5.2 Os projetos técnicos das edificações estarão disponíveis (em formato dwg e pdf);

5.3 O projeto deverá indicar:

5.3.1 As adequações necessárias (elétricas, estruturais e outros) nas edificações existentes para compatibilização e implantação do projeto;

5.3.2 Quantitativos, especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos, inclusive marcas e modelos para referência;

5.3.3 Estudo de Proteção e Seletividade aprovado na Concessionária de Energia.

5.3.3.1. O Estudo de Proteção e Seletividade deverá ocorrer após a definição dos equipamentos que serão contratados.

5.4 Para a realização dos serviços a empresa deverá estar devidamente registrada e habilitada no respectivo conselho profissional competente.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

5.5 A execução/acompanhamento do serviço deverá estar sob a responsabilidade técnica de profissional devidamente capacitado, registrado e habilitado no respectivo conselho profissional.

5.6 A Contratada será responsável pelos pagamentos de todas as taxas decorrentes até a aprovação final dos projetos em todos os órgãos competentes necessários.

5.7 A Contratada deverá registrar e/ou aprovar os projetos nos órgãos e concessionárias competentes.

5.7.1 Os projetos deverão estar de acordo com as normas regulamentadoras vigentes.

5.8 Etapas:

	<i>Etapa</i>	<i>Prazo de Execução</i>
	Relatório de Estudos Preliminares:	
01	<ul style="list-style-type: none">- Materiais a serem utilizados;- Pranchas de desenhos;- Estimativa orçamentária;- Estimativa de cronograma;- Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica do Investimento;- Anotação de responsabilidade técnica (A.R.T).	30 (trinta) dias
	Elaboração de Projeto Básico	
02	<ul style="list-style-type: none">- Projeto de Arquitetura;- Projeto Elétrico;- Projeto de Estruturas;- Projetos Complementares;- Caderno de Especificações e Encargos;- Planilha Orçamentária;- Cronograma Físico-Financeiro;- Pranchas de desenhos;- Anotação de responsabilidade técnica (A.R.T).	20 (vinte) dias
	Elaboração de Projeto Executivo e Complementares	
03	<ul style="list-style-type: none">- Projeto de Arquitetura;- Projeto Elétrico;- Projeto de Estruturas;- Projetos Complementares;- Caderno de Especificações e Encargos;- Planilha Orçamentária;- Cronograma Físico-Financeiro;- Plantas e detalhes executivos;- Anotação de responsabilidade técnica (A.R.T).	20 (vinte) dias
	Aprovação do Projeto	
04	<ul style="list-style-type: none">- Entrega dos comprovantes de pagamento de taxas;- Protocolos nos órgãos competentes necessários;- Apresentação do comprovante de aprovação do projeto nos órgãos e/ou concessionárias competentes.	05 (cinco) dias





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

5.11 Todos os projetos e pranchas de desenhos deverão ser disponibilizados por meio digital em formato CAD (extensão DWG) e PDF.

5.12 A planilha orçamentária deverá incluir o BDI e todos os insumos necessários para a execução da obra, acompanhadas das composições de preços unitários dos itens, de acordo com fontes técnicas de pesquisas oficiais (SINAPI, SICRO, etc) ou na impossibilidade destes, pesquisas de mercado.

5.13 DO PROJETO ELETRICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

5.13.1 Dimensionamento e especificação de equipamentos e materiais;

5.13.2 Modulação das placas em cobertura, usina solo ou carport;

5.13.3 Detalhes de ligação dos inversores e funcionamento do sistema;

5.13.4 Plantas com indicações de tubulações e circuitos elétricos;

5.13.5 Diagramas unifilares e multifilares;

5.13.6 Quadros de cargas e demandas;

5.13.7 Detalhes da entrada dos cabos da subestação até as medições;

5.13.8 Aprovação do projeto na concessionária local;

5.13.9 Detalhes executivos;

5.13.10 Memorial descritivo;

5.13.11 Lista de materiais.

5.13.9 DO PROJETO ESTRUTURAL

5.13.1 Caso necessário, será elaborado projeto de reforço estrutural ou novo projeto para usina solo/carport;

5.13.2 Verificação das cargas de utilização do projeto;

5.13.3 Modelagem computacional da estrutura;

5.13.4 Análise de esforços e deformações;

5.13.5 Dimensionamento de lajes, vigas, pilares, cobertura e fundações;

5.13.6 Detalhamento dos elementos estruturais;

5.13.7 Planta de formas, locação e cortes;

5.13.8 Esquemas e detalhes 3D;

5.13.9 Memorial descritivo;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

5.13.10 Lista de materiais.

5.14 DO PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) –

5.14.1 Elaboração de projeto de SPDA;

5.14.2 Estudo de avaliação de risco, conforme ABNT NBR 5419 para preenchimento do Anexo F do CBMMT;

5.14.3 Detalhamentos executivos;

5.14.4 Detalhamento do sistema de captação, descidas e malha de aterramento;

5.14.5 Esquemas isométricos e detalhes realistas em 3D;

5.14.6 Memorial descritivo;

5.14.7 Lista de materiais.

5.15 DO PROJETO DE ARQUITETURA

5.15.1 Elaboração de projeto de arquitetura;

5.15.3 Detalhamentos executivos;

5.15.5 Esquemas e detalhes realistas em 3D;

5.15.6 Memorial descritivo;

5.15.7 Lista de materiais.

5.16 DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

5.16.1 A elaboração das planilhas orçamentárias deverá ser completa oferecendo todo o suporte na contratação da empresa que executará o projeto;

5.16.2 Levantamento de quantitativos e todos os serviços para conclusão da obra;

5.16.3 Indicação dos itens, unidades de medidas, descrição, custo unitário, custo total, BDI, cronograma físico-financeiro, curva S, curva ABC; os preços de referência deverão ser extraídos da base de dados SINAPI-MT ou utilizando preços de outros órgãos públicos ou cotação com no mínimo 3 orçamentos.

6- DO RELATÓRIO ANALÍTICO DAS FATURAS DE ENERGIA

6.1 O relatório deverá abranger todas as faturas das Unidades Consumidoras, conectadas em alta tensão (grupo A) (ANEXO I), inscritas sob o CNPJ nº 03.507.548/0001-10 - Prefeitura Municipal de Várzea





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

Grande-MT, contendo as informações das unidades ativas nos meses de referência de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

6.1.1 Caso a Administração pública, por critério de conveniência e oportunidade, indique outra unidade consumidora distinta da relação do Anexo I, deverá esta ocorrer em substituição a outra.

6.2 Os tópicos abordados no relatório deverão conter:

6.2.1 Consumo (kWh) e Despesas (R\$) com Energia Elétrica, discriminado por secretaria, função social, grupo consumidor, tarifa e unidade consumidora.

6.2.2 Gráficos de Consumo de Energia Elétrica – 2020/2021, identificando o impacto da pandemia do COVID-19, informando valores da média de consumo e dados estatísticos (desvio padrão, moda, mediana dentre outros relevantes para uma análise de futuros gastos com energia).

6.2.3 Proposição de ações de mudança contratual e tarifária para as unidades consumidoras identificadas.

6.2.4 Analisar o consumo energético em horário de ponta e fora de ponta, redimensionamento de demanda contratada, indicando o melhor horário de funcionamento destas unidades.

6.2.4.1 As Unidades Consumidoras com atendimento ao público 24 horas devem apresentar solução econômica para os **horários de ponta**.

6.2.5 Identificar as oportunidades de melhoria dos sistemas elétricos das Unidades Consumidoras, propondo alterações no arranjo das ligações e quais sistemas estariam adequados a recepção de usinas fotovoltaicas.

6.2.6 Emitir parecer conclusivo sobre as ações a serem realizadas, por meio de um cronograma de implantação e estabelecimento de metas anuais para os próximos 5 anos.

6.3 O relatório deverá ser apresentado em formato (.PDF), devidamente assinado, revisado e aprovado pelo fiscal de contrato.

6.4 O atendimento ao item 6.3 será provisório até o prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual será analisado por uma comissão criada com esta atribuição.

6.5 As informações relativas às faturas e à acessibilidade do portal www.energisa.com.br serão disponibilizadas pela contratante, mediante termo de sigilo das informações.

6.6 Em prédios que comportem mais de uma secretaria/órgão ou setor deve-se utilizar equipamento apropriado para mensurar o consumo individualizado destes, indicando principalmente, o consumo em horário de ponta e fora de ponta.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

6.6.1 Os medidores (Analisador de energia trifásico) de consumo de energia deverão ter capacidade de mensurar o consumo, indicando os setores de maneira analítica.

6.6.2 O medidor deverá calcular os principais parâmetros elétricos de redes como: tensão, corrente, frequência, potência ativa e reativa, fator de potência, distorção harmônica total (THD) e sequência de fases, em redes monofásicas ou trifásicas equilibradas / não-equilibradas.

6.7 O parecer conclusivo deve avaliar principalmente as unidades de alto custo, indicando as melhores ações para a eficiência energética dos prédios envolvidos.

7. DO LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL

7.1- A inspeção deverá ser realizada por 'check-up' visual da edificação, mediante a verificação 'in loco' dos sistemas construtivos, estando a mesma voltada para o enfoque da segurança e da manutenção predial.

7.2- A inspeção deverá resultar em diagnóstico das anomalias construtivas e falhas de manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização da edificação e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, utilização e segurança que tenham interface direta com os usuários.

7.3- O Laudo deverá abranger o sistema Elétrico, Hidrossanitário, Alvenarias, revestimentos e estrutura visível, através de equipe multidisciplinar e deverá estar em conformidade com a Norma de Perícias de Engenharia na Construção Civil - NBR 13.752 (1996), Norma de Inspeção do IBAPE SP (2011) e Norma de Manutenção em Edificações – NBR 5674 (2012).

7.4- DA VISTORIA DO SISTEMA ELÉTRICO

7.4.1 O Método de avaliação analítica, dividido em: análise de projetos, inspeções, medições e testes in situ, visando avaliar as condições da edificação quanto as instalações elétricas:

7.4.2 Análise do Projeto/executado das instalações elétricas da área comum da edificação;

7.4.3 Análise de possíveis falhas em projeto/execução, indicando a necessidade de correções/manutenções;

7.4.4 Entrevista com os responsáveis identificando áreas de manutenções constantes, queima de lâmpadas e equipamentos, funcionamento de tomadas e iluminação;

7.4.5 Laudo Termográfico com equipamento calibrado dos quadros elétricos indicando:

- Indicação de inconformidades;
- Indicação da gravidade dos problemas;
- Análise de áreas de alto risco;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- Foto real e termográfica;

7.4.6. Deverão conter e propor as seguintes informações:

- Redução de manutenção corretiva;
- Redução no custo de manutenção;
- Redução no consumo de energia;
- Avaliação qualitativa;
- Avaliação quantitativa;
- Registro fotográfico;
- Análise do sistema de Interfone/comunicação.
- Análise do sistema de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas).

7.5 DA VISTORIA DO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO –

7.5.1 Análise de todo o projeto hidrossanitário do empreendimento com apontamentos de itens que estejam fora da normativa.

7.5.2 Elaboração de lista dos principais pontos onde devem ser realizadas as manutenções periódicas e demais cuidados;

7.5.3 Vistoria dos itens na área comum do empreendimento com análises de pressão, qualidade dos materiais utilizados e funcionamento dos principais dispositivos do sistema;

7.5.4 Fornecimento de dados para uma eventual melhora dos dispositivos do sistema que eventualmente sejam necessários;

7.5.5 Relatório fotográfico com descrição de todos os itens analisados.

7.6 DA VISTORIA DE SISTEMAS DE ALVENARIA, REVESTIMENTO E ESTRUTURAL (APARENTE)

7.6.1 Análise de manifestações patológicas em alvenarias e estrutura visível;

7.6.2 Análise de manifestações patológicas em revestimentos internos e externos;

7.6.3 Análise do sistema de impermeabilização e constatação de infiltrações.

7.7 DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

7.7.1 Será realizada inspeção visual das instalações, funcionamento de sistemas de alarme, detecção, extintores, hidrantes, etc.

7.7.2 Além disso, também será verificada a validade das documentações e alvará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

7.7.3 Caso existam pendências, estas serão indicadas no laudo.

7. VALOR CONTRATADO:

O valor contratado totaliza a importância global de **Valor total = R\$ 95.433,3762 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**

8. DO RECURSO:

(X) Próprio () Estadual () Federal () Convênio

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte	Projeto atividade	Elemento despesa	Cód Reduzido
0100	2295	3.3.90.39	04010021

10. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- () Aquisição de materiais e bens comuns
() Aquisição de equipamento e materiais permanentes
() Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços
(X) Serviços especializados
(X) Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria
(X) Serviços de engenharia e obras

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com a especificação do Projeto Básico, **responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;**

11.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

11.3. A vencedora Contratada será responsável pela apresentação dos estudos e o seu conteúdo, até a sua entrega a Contratante;

11.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Contratante;

11.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega a Contratante, incluindo as entregas feitas parcialmente;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

11.7. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.8. A contratada deverá entregar os trabalhos técnico constantes deste Projeto Básico em perfeitas consonâncias com as exigências descritas na especificação;

11.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do contratado, quanto aos vícios ou falhas ocultas, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);

11.10. A entrega deverá ser acondicionada conforme descrito no item forma de prestação do serviço, devendo garantir a veracidade dos dados transcritos no estudo, bem como constar a identificação e demais informações exigidas na legislação em vigor;

11.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com falhas ou defeitos;

11.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Projeto Básico;

11.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;

11.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

12.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

12.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

12.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

12.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

12.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos trabalhos técnicos, para imediata correção;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

12.7. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os documentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O prazo de entrega de todos os itens será de no máximo **90 (sessenta) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

14. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA:

14.1. Os estudos e os Projetos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Superintendência de Administração na Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

14.1.1 A entrega será feita por meio de apresentação dos Projetos e demais estudos, interpretando e lendo as ações que serão necessárias para consecução do objeto pretendido.

14.2. Os serviços serão recebidos no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e conferidos conforme as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta;

14.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

14.4. A execução dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. DO PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO (SE HOUVER NECESSIDADE):

15.1. Fazendo-se necessário a substituição, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente aquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

16.1. Os estudos e projetos deverão ser entregues em formatos digitais

16.1.1. Deverá estar devidamente assinada e vistados;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

16.1.2. A via em mídia digital deverá ser apresentada com todos os conteúdos exigidos neste Projeto Básico, não havendo divergência entre cópias físicas e digitais.

16.1.3. A mídia digital ficará a critério da contratada deste que reúna todos os arquivos em somente 1 dispositivo (CD-ROM ou PenDrive).

17. DO SUPORTE PARA GARANTIA DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

17.1. A empresa deverá acompanhar todo o procedimento licitatório de aquisição e execução dos serviços de engenharia executados, sem qualquer ônus para a Contratante.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

18.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

19.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS PUBLICAÇÕES:

- Internet – Site da Prefeitura
- Jornal Oficial da União – D.O.U
- Jornal Oficial do Município - AMM
- Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE
- PNCP -Portal Nacional de Contratações Públicas
- SIASG/COMPRAS.GOV

20. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Leilão
- Convite
- Concurso
- Inexigibilidade
- Tomada de Preços
- Concorrência Pública
- Dispensa de Licitação inciso I, Art. 75, Lei n. 14.133/2021**





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

() Pregão Presencial/ Registro de Preços/ Menor Preço por Lote/ Cota Reservada

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1. Nos termos do art. 7 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração** que designa neste ato, o servidor **Sergio Mesquita de Avila Neto**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 23632293 SSP/SP, CPF nº012. 581.701-08 matrícula nº130083, domiciliado a Rua Travessa Professor Francisco Torres, Bairro Áreas, Cuiabá/MT.

Várzea Grande 16 de novembro de 2021

Jacira Pompeo de Oliveira
Elaborador do Projeto Básico
CPF:012.757.691.60

De acordo:

Cleber Antônio Cini
Superintendente de Compras/SAD





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

ANEXO I

1	6/685275-0	SAÚDE - SECUNDÁRIO	RUA JULIAO DE BRITO, S/N, POLICLINA PARQUE DO LAGO 00318173, PARQUE DO LAGO, VARZEA GRANDE - MT
2	6/66949-9	EDUCAÇÃO	RUA PIRAPORA, S/N, EMPG GONCALO D CAMPOS, JARDIM DE ALA, VARZEA GRANDE - MT
3	6/66948-1	SAÚDE - N. TERCIARIO	AVENIDA ALZIRA SANTANA, S/N, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - 006205115, NOVA VARZEA GRANDE, VARZEA GRANDE - MT
4	6/66947-3	ADMINISTRAÇÃO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500, ALMOX E SEC OBRAS, CENTRO, VARZEA GRANDE - MT
5	6/66944-0	ADMINISTRAÇÃO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500, PACO MUNICIPAL, CENTRO, VARZEA GRANDE - MT
6	6/66841-8	PROMOÇÃO SOCIAL	RUA C, S/N, LAR DOS IDOSOS DONA BEBE, JARDIM PAULA I, VARZEA GRANDE - MT
7	6/2953086-2	EDUCAÇÃO	RUA INDEFINIDA, 0, RES. CELESTINO HENRIQUE, JARDIM DOS ESTADOS, VARZEA GRANDE - MT
8	6/2734647-7	EDUCAÇÃO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 0, AGUA LIMPA, VARZEA GRANDE - MT
9	6/2641858-2	SAÚDE - SECUNDÁRIO	RUA 24 DE MAIO, 429, CENTRO SUL, VARZEA GRANDE - MT
10	6/2577496-9	EDUCAÇÃO	RUA CINCO, 0, CMEI IZABEL PINTO, CAPAO DO PIQUI, VARZEA GRANDE - MT
11	6/2524241-3	SAÚDE - SECUNDÁRIO	RUA PRES PRUDENTE DE MORAES, S/N, VILA IPASE, VARZEA GRANDE - MT
12	6/249171-0	DEFESA SOCIAL	AVENIDA DA FEB, 2051, 0033101095000, CRISTO REI, VARZEA GRANDE - MT
13	6/1063765-0	EDUCAÇÃO	RUA VARZEA GRANDE, S/N, ESCOLA MUNIC ELIANE GOMES, ELIANE GOMES, VARZEA GRANDE - MT
14	6/1045280-3	SAÚDE - SECUNDÁRIO	RUA QUATORZE, S/N, POLICLINICA DRA. ARMINDA GUIMARAES, JARDIM MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT

**Os itens em destaque são as unidades consumidoras que deverão receber as Usinas fotovoltaicas.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
3/2021	SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO	23/10/2021 16:00
Objeto da Matriz de Riscos		
Implantação de Usinas Fotovoltaicas para geração de energia, fomentando o desenvolvimento sustentável do Município de Várzea Grande-MT		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação de empresa incapaz de realizar os estudos com informações simétricas.	Falta de Qualificação Técnica no Projeto Básico; Falta de capacitação referente ao objeto de energia de geração distribuída; Falta de corpo técnico para auxiliar na contratação.	Planejamento	Administração	Médio	3

Impactos

1 Erros no edital de contratação; Problemas na execução do Objeto; Oneração do futuro contrato por meio de aditivos imprevistos; Desperdício de dinheiro Público

Ações Preventivas

P-01 Contratar empresa com capacidade técnica de entregar as informações serias para a realização do Projeto almejado. **Responsável:** SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Ações de Contingência

C-01 Diligenciar atestados de capacidade técnica expedidos para a empresa **Responsável:** SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inviabilidade de utilização do prédio principal para a instalação das placas solares	Falta de Laudos de Inspeção Predial, a estrutura do telhado não suportar o peso do sistema fotovoltaico.	Planejamento	Contratada	Alto	1

Impactos

1 Aumento de custos e "payback" do investimento
2 Inviabilidade econômica do Projeto
3 Necessidade de adaptações estruturais.

Ações Preventivas

P-01 Contratação de laudo pericial da estrutura do edifício. **Responsável:** SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Ações de Contingência

C-01 Mudança de localização do projeto ou reforço estrutural, inclusão na licitação de instalação da obra. **Responsável:** SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Orçamento inadequado para a licitação das placas solares	Contratação de empresa sem profissionais competentes (engenheiro electricista e civil ou arquiteto) para dimensionamento e projeto de Usina e composição de custo.	Planejamento	Administração	Alto	2

Impactos

1 Aumento nos custos de execução do projeto de forma insustentável.

Ações Preventivas

P-01 Contratar empresa capaz de fornecer um orçamento adequado e bem elaborado para a realização da licitação. **Responsável:** SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Ações de Contingência

C-01 Utilização de planilhas de cálculo bem feitas, devidamente atualizadas **Responsável:** SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Inviabilidade	Alta demanda energética a ser suprida,				





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

R-04	Técnica do Projeto	superdimensionamento da estrutura.	Planejamento	Administração	Extremo	2
Impactos						
1	Deslocamento de área do Projeto, indiligência das quantidade de energia consumida					
Ações Preventivas						
P-01	Ações de redução energética, economia de energia.			Responsável: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO		
P-02	Educação ambiental e fomento ao desenvolvimento Nacional Sustentável			Responsável: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO		
Ações de Contingência						
C-01	Instituir decreto e realizar melhorias na estrutura, parte elétrica do prédio.			Responsável: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Inviabilidade econômica	Os custos e gastos com o investimento superarem os benefícios econômicos da implantação da Usina Fotovoltaica	Planejamento	Administração	Extremo	2
Impactos						
1	Inviabilizar o projeto economicamente					
2	Aumento dos impostos sobre energia solar					
3	Inflação de custos para adesão da energia solar					
4	Pay Back não ser aceitável pela equipe estratégica					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar estudos sérios dos impactos e medidas necessárias para a eficiência energética do prédio			Responsável: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar financiamento de bancos para construção e pagamento a longo prazo			Responsável: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Inviabilidade ambiental	O empreendimento causar impactos ambientais significativos	Planejamento	Administração	Baixo	2
Impactos						
1	Aves locais não se adaptarem as novas condições da edificação.					
2	Drenagem das águas pluviais não ser adequada acumulando no telhado					
3	Calor excessivo danificar as estruturas das placas solares					
Ações Preventivas						
P-01	Manutenções periódicas			Responsável: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO		
Ações de Contingência						
C-01	Adaptação da estrutura hidráulica da instalação			Responsável: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO		
C-02	Implantação de sistemas de refrigeração.			Responsável: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

SERGIO MESQUITA DE AVILA
NETO
Pregoeiro





Estudo Técnico Preliminar 4/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 770425/2021

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudos preliminares referentes à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar fotovoltaica, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar. Tendo em vista toda estrutura que compõe a Instituição, bem como levando-se em consideração as mudanças orçamentárias das contas públicas, fato gerador de cortes para a instituição, há uma grande necessidade de se reduzir custos.

A realidade atual das entidades públicas municipais apresenta uma necessidade premente de redução de suas despesas de custeio. O consumo de energia elétrica se torna um dos focos principais neste contexto. A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, estabelece as condições gerais para o acesso de micro geração e mini geração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências. Dessa forma, passa a ser possível um cliente abastecido por energia elétrica de uma determinada rede, produzir energia de forma descentralizada e injetar na mesma. Diante do exposto, o objetivo deste estudo é encontrar uma solução que permita a redução das despesas de custeio com energia elétrica pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. Com a dupla ação de eficiência energética dos equipamentos e instalação de fonte incentivada, a entidade terá grande economia e poderá continuar com suas atividades.

Quanto aos aspectos técnicos, a implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica tem múltiplas justificativas, que podem ser classificadas em duas dimensões principais. Econômica e ambiental. Tais dimensões estão entrelaçadas e cada justificativa possui aspectos pertinentes a ambas, fundamentadas também por diretrizes legais.

Após detecção de falta de informações relativas ao local (prédio) de implantação da Usina Fotovoltaica foi verificado a necessidade de informações adicionais que poderão ser fornecidas em Laudos de Inspeção Predial (LIP), os quais determinarão se a estrutura predial suportará a instalação das placas e demais componentes. Além disso, verificar a situação das demais instalações internas, por exemplo, as condições elétricas (cabearamento, equipamentos, transformadores dentre outros) e a viabilidade técnica para a recepção deste sistema, no dimensionamento adequado que cumpra e reduza o consumo de energia da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Outra necessidade verificada é a análise dos sistemas tarifários vigentes hoje nas UC consumidoras do grupo "A", inscritas sob o CNPJ da Prefeitura, que deverão ser analisados e propostos as medidas de redução para o enquadramento adequado e contenções em horário de Ponta cujos custos evidentemente são muito superiores.





3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretário de Administração	Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá dar suporte para a futura contratação de empresa especializada em construção de Usinas Fotovoltaicas, de descrever as placas que deverão ser utilizadas com a finalidade de obter maior eficiência, e apresentar soluções em caso de inviabilidade de utilização do telhado, dentre outras situações inesperadas. Entregar os projetos devidamente aprovados pela concessionária de energia.

Os laudos deverão atender as exigências normativas, a empresa contratada deverá apresentar todos os requisitos para qualificação técnica, demonstrando ser capaz de apresentar os estudos técnicos, projetos e laudos periciais exigidos no Projeto Básico

A contratação é de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais** ou empresas de notória especialização:

1. Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
2. Pareceres, perícias e avaliações em geral;
3. Assessorias ou consultorias técnicas;
4. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

Serão Exigidos para Qualificação Técnica:

Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Registro / Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada.
 - 1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no respectivo conselho profissional do Estado de Mato Grosso, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação direta, por meio da apresentação de:
 - 2.1. Comprovação da licitante de possuir em sua Equipe Técnica, profissionais de nível superior com formação em engenharia elétrica, engenharia civil ou arquitetura, sendo no mínimo 01 (um) engenheiro(a) civil/arquiteto (a) e 01 (um) engenheiro(a) eletricitista(a), devidamente inscritos no respectivo conselho profissional, detentores de Atestado de Capacidade Técnica Profissional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no respectivo conselho profissional, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável por execução de serviços de características semelhantes ou superiores ao objeto desta licitação.
 - 2.2. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a PROPONENTE executou serviços de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja certificado pelo CREA/CAU ou Conselho Regional Profissional competente, com as seguintes características:





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

UASG 989167

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

- Elaboração de projeto executivo, memoriais e planilha orçamentária para sistema de geração de energia fotovoltaica acima de 150 kw.
- Elaboração de projeto executivo, memoriais e planilha orçamentária para estruturas metálicas com área construída de pelo menos 500m² ou 3.500 kg

Justificativa: Os itens acima foram selecionados por serem os de maiores relevância e de maior valor. O orçamento elaborado foi apresentado em etapas e foi feita uma classificação para obtenção dos itens de valor significativo.

As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento), ou seja, de cada item descrito na planilha anexa deste edital, segundo as orientações do TCU em face do Acórdão 2656/2007.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta.

Entende-se, para fins de habilitação, como responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico, o atendimento aos seguintes requisitos:

- Sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;
- Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida dos profissionais cujos nomes não constem da certidão emitida pelo respectivo conselho profissional referente à pessoa jurídica; ou, ainda, Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- Responsável Técnico: Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo respectivo conselho profissional, na validade, onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico. A atribuição do responsável técnico deve estar de acordo com a Resolução n. 218 do CONFEA.

No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

Existem diversas empresas do ramo, para o fornecimento e instalação de placas solares em residências e indústrias, contudo para um investimento tão alto será necessário a contratação de uma empresa qualificada, que já tenha realizado projetos similares e apresente estudos sérios sobre a potencial contratação. Pois o procedimento licitatório demanda-se máxima cautela para manutenção de critérios isonômicos, imparciais e técnicos suficientes para a consecução do objeto almejado com a devida qualidade. Os Estudos inclusos deverão abranger hipóteses de viabilidade econômica, ambiental e técnica, para a Usina que deverá cobrir o gasto energético do Paço Municipal.

a) Foram realizadas pesquisas em **empreendimentos em outros órgãos Públicos**, e diversas comparando-se a metodologia utilizada e solicitando orientações quanto a possíveis falhas e erros cometidos, metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

- **Justiça Federal** - Foi elaborado um relatório de visita técnica, tendo sido disponibilizados acesso ao processo administrativo completo desta contratação.
- **Prefeitura Municipal de Cáceres** - foi pesquisada Concorrência Pública realizada por meio do portal de transparência do órgão - <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/Concorrenca/0220191494/>
- **Polícia federal** - <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2021/roraima/cotacoes-eletronicas/dispensa-de-licitacao-ndeg-07-2021-sr-pf-rr/anexo-i-diretrizes-de-sistemas-fotovoltaicos-em-edificacoes-da-policia-federal.pdf>
- **Congresso Nacional** -
- **TCU** - <https://www.congressonacional.leg.br/rede-legislativo-sustentavel/noticia-tcu>

b) Diálogo transparente com **potenciais contratadas**, para coleta de contribuições.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

UASG 989167

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

- Foram convocados engenheiros eletricitistas de diversas empresas para discutir sobre a possibilidade de implantação da usina. Após esse dialogo que ocorrem na sala de licitações da Prefeitura de Várzea Grande-MT, pudemos concluir que a alternativa de construção de uma Usina Solo descentralizada, teria um custo muito maior de manutenção aumentando o tempo de retorno do investimento, sendo assim, foi verificado que a utilização das próprias entradas de energia do Paço Municipal seria a alternativa economicamente mais viável construindo sob a edificação (telhados) traria maior eficácia para o retorno econômico.

Outra situação ímpar detectada durante essa fase de planejamento foi o custo do kWh, o qual demonstrou ser mais viável a realização em unidades do grupo B, pois o valor é de aproximadamente 1,00R\$ enquanto que nas do grupo "a" são de aproximadamente 0,50R\$.

O conhecimento adquirido também expôs uma necessidade de adequações dentro das próprias instalações da Prefeitura para redução de gastos energéticos, visando a possibilidade de mudança tarifária, revisão do horário de funcionamento, automações diversas e tecnologias eficientes para o prédio.

A utilização de empresa com experiência nesse ramo demonstrou ser essencial para uma entrega adequada e aceitável.

6. Descrição da solução como um todo

O projeto inicialmente contemplará uma empresa especialista para elaborar os projetos e estudos focados em energia e construção civil, deverá orientar e acompanhar a realização da seleção da empresa que executará o serviço. A empresa se responsabilizará pelos projetos básicos, executivos e termos de referência para as futuras aquisições necessárias ao melhor andamento do projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Existem 03 (três) Unidades Consumidoras na região do Paço Municipal, cuja a concessionária de Energia: Energisa S/A; compreendendo:

- UC 6/66944-0 - PRÉDIO PRINCIPAL DA PFEITURA DE VÁRZEA GRANDE





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

UASG 989167

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

DOMICÍLIO DE ENTREGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 2.000 - PAVÃO MUNICIPAL CEP: 74000-000
VARZEA GRANDE - MT (AD-8)

GRUPO(S) SUBGRUPO(S)
CLASSE(S) SUBCLASSE(S) - PODER PÚBLICO / POD. PGB. MUNICIPAL
NOTÍFICO: 004 - 008 - 310 - 000
Nº DO ENDEREÇO: 0001237878
MATRÍCULA: 000000004.2021.10-0

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AVENIDA CASTELO BRANCO, 2000 - PAVÃO MUNICIPAL
CENTRO
VARZEA GRANDE (AD-8)

REGISTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: 0000066944-0

SEGUNDA VIA

ENERGISA MTO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vinte e Nove de Setembro, 194
COMARANT - CEP 78010-000
CNPJ 03.467.021/0001-06 Ins. Est. 13.000.425-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B - Nº 010.074.134

SINCRONE CONSUMIDORA (SC)
6/66944-0

0800 646 4136 www.energisa.com.br
@energisa 051 9 9999-7974

VALOR DA FATURA
R\$ 42.268,73

VENCIMENTO
28/11/2021

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

REFERÊNCIA
Outubro/2021

CONSUMO
40.590 kWh
1.262,99 kWh
MÉDIA DIÁRIA

DATA DE EMISSÃO
07/10/2021

CNPJ/CPF: 03.507.548/0001-10
Ins. Est.: SIENTO

RECEFVARS AD FISCAL
8842.4905.504e 9233 ka7.7071.4884.CPF

APRESENTAÇÃO
03/11/2021

PRÓXIMA LETURA
31/10/2021

DESCRIPTIVO											
CD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALÍQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)
801	Consumo em kWh - Ponta	2.706,000	1.830720	2.605200	7.048,80	7.048,80	27	1.903,48	5.145,32	34,33	158,14
801	Consumo em kWh - Fora Ponta	37.884,000	0.307910	0.500030	19.290,71	19.290,71	27	5.208,80	14.081,91	83,87	432,84
801	Adi. B. Vermelha				8.202,26	8.202,26	27	2.214,83	5.987,43	38,94	184,00
802	Demanda de Potência Média - Fora Ponta	204,180	20.400000	29.110342	5.944,87	5.944,87	27	1.605,14	4.339,73	28,95	133,36
802	Demanda Potência Não Consumida - F Ponta	77,820	20.400000	21.254930	1.654,05		0	0,00	1.654,05	11,03	90,83
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
807	Contrib de Sun Pub				121,79		0	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES											
MES	CITACIONES FATURADAS	DEMANDA MÉDIA	CÓDIGO SAE	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	VRS	DVS	FVS	DVS	CÓDIGO SAE	DVS
SET/21	2091	134,07	0,00	92056	189,26	0					0
AGO/21	1772	93,48	0,00	29172	161,29	0					0
JUL/21	1509	99,63	0,00	24231	172,20	0					0
JUN/21	1722	95,94	0,00	29445	172,20	0					0
MAY/21	1230	76,72	0,00	25338	166,05	0					0
ABR/21	1230	72,57	0,00	28320	167,28	0					0
MAR/21	1849	130,36	0,00	23862	179,58	0					0
FEV/21	3168	137,76	0,00	37761	166,42	0					0
JAN/21	2198	145,14	0,00	32641	204,18	0					0
DEZ/20	2982	141,45	0,00	34377	183,11	0					0
NOV/20	2214	147,80	0,00	37023	183,11	0					0
OUT/20	2852	158,67	0,00	37392	203,48	0					0

*ATURAMENTO PELA MÉDIA DIÁRIA

- UC 6/66947-3 - PRÉDIOS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E DA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

UASG 989167

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE

DOMICÍLIO DE ENTREGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 2.580 PRÇO MUNICIPAL DEP. TRUSTE
VARZEA GRANDE MT (AO 8)

GRUPO/SUBGRUPO:
CLASSE/SUBCL. PODER PÚBLICO / POD. PÓB. MUNICIPAL
ROTEIRO: 023 - 1336 - 307 - 3100
Nº DO MEDIDOR: 0002148874
MATEDELA: 000089847.2021.104

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AVENIDA CASTELO BRANCO, 2580 - ALMOCK Y BPC OBRAS
CENTRO
VARZEA GRANDE (AO 8)

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: 0000066947-3

SEGUNDA VIA



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Helder José Barbosa Cordeiro, 184
Cuiabá/MT - CEP 13010-800
CNPJ 03.407.321/0001-08 Ins. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal/Costa de Energia Elétrica - Série S Nº 010.073.780

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/66947-3

0800 648 4138 /energisa
www.energisa.com.br 05 9 9989-7874

VALOR DA FATURA
R\$ 25.263,80

REFERÊNCIA
Outubro/2021

CNPJ/CPF: 03.507.548/0001-10

VENCIMENTO
28/11/2021

CONSUMO
24.600 kWh

RECEBADO AO FISCAL
e8ba.0ba4.7dca.d7a4.8ba4.7e11.a644.70b

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DATA DE CRIAÇÃO 07/10/2021
APRESENTAÇÃO 03/11/2021
PRÓXIMA LEITURA 31/10/2021

DESCRIÇÃO

CD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALÍQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	% ALÍQ. PIS/COFINS	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	ICDPIS (R\$)	ICDPIS (%)
0601	Consumo em kWh - Ponta	1.230,000	1,93730	2,605200	3.204,48	3.204,48	27	865,21	2.339,27	15,60	365,89	365,89	71,88	11,51
0601	Consumo em kWh - Fora Ponta	23.370,000	0,307910	0,509330	11.903,20	11.903,20	27	3.213,86	8.689,33	15,60	1.351,91	1.351,91	267,02	19,70
0601	Adc. B. Vermehe				4.871,11	4.871,11	27	1.342,30	3.628,81	14,60	527,80	527,80	111,51	21,13
0602	Demanda de Potência Média - Fora Ponta	103,320	20,460000	29,116340	3.006,30	3.006,30	27	812,24	2.194,06	14,60	320,11	320,11	67,49	20,76
0602	Demanda Potência Não Consumida - F Ponta	99,680	20,460000	21,254930	2.094,92	0,00	0	0,00	2.094,92	13,71	287,14	287,14	63,14	23,26
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
0607	Controle de San Publ				121,79	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

MTS	CONSUMO (SATURADO)	DEMANDA MÉDIA	CONL. FISC.	CONSUMO (SATURADO)	DEMANDA MÉDIA	PIS	COFINS	ICMS	ICDPIS	ICDPIS (%)	PIS (%)	COFINS (%)
SET21	1107	38,13	0,00	19926	104,55	0	0	0	0	0	0	0
AGO21	615	27,06	0,00	13530	62,25	0	0	0	0	0	0	0
JUL21	738	25,52	0,00	15867	67,52	0	0	0	0	0	0	0
JUN21	738	25,52	0,00	16851	62,25	0	0	0	0	0	0	0
MAY21	738	27,06	0,00	15867	67,52	0	0	0	0	0	0	0
ABR21	615	22,14	0,00	14760	64,87	0	0	0	0	0	0	0
MAR21	738	33,21	0,00	17935	98,40	0	0	0	0	0	0	0
FEV21	1107	34,44	0,00	20172	94,71	0	0	0	0	0	0	0
JAN21	984	36,90	0,00	19803	100,86	0	0	0	0	0	0	0
DEZ20	1230	36,90	0,00	22039	100,86	0	0	0	0	0	0	0
NOV20	1107	35,67	0,00	21279	107,91	0	0	0	0	0	0	0
OUT20	1363	47,97	0,00	24723	111,93	0	0	0	0	0	0	0

PONTA INTERNA FORA DE PONTA PONTA FORA DE PONTA INTERNO

*ATUALIZADO PELA MÉDIA MENSAL

- UC 6/2734647-7 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

UASG 989167

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea G

DOMICÍLIO DE ENTREGA
VÁRZEA GRANDE - SOLUÇÃO
AV. CASTELO BRANCO, 208, RPO MUNICIPAL, CEP: 75120-000
VÁRZEA GRANDE MT (AS-6)

DISPENSADOR:
CLASSIFICAÇÃO: PODER PÚBLICO - POD. PUBL. MUNICIPAL
RGT Nº: 028 - 2008 - 054 - 2019
Nº DO MEDICOR: 00000804202
MATRÍCULA: 0002734647-2021-154

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AVENIDA CASTELO BRANCO 2
ÁGUA-LARAN
VÁRZEA GRANDE (AS-6)

REGISTRO DA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: 0002734647-7

SEGUNDA VIA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Visconde João Barreto Calmon, 58
Cuiabá/MT - CEP 75010-000
CNPJ 03.487.203/0001-06 Insc. Est. 12.022.422-9
Nova Planta/Centro de Energia Elétrica - S/Nº, S. Nº. 010274 200

UNIDADE CONSUMIDORA (UIC)
6/2734647-7

0800 842 4134 www.energisa.com.br
45 9 9999-7676

VALOR DA FATURA
R\$ 25.432,69

REFERÊNCIA
Outubro/2021

CNPJ/CPF: 03.507.548/0001-10

VENIMENTO
28/11/2021

CONSUMO
24.723 kWh

RECEBADO NA FICHA:
486x486x5357 37x48x48x 6201 0x01050

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DATA DE EMISSÃO
07/10/2021

APRESENTAÇÃO
03/11/2021

PRÓXIMA LEITURA
31/10/2021

DESCRIÇÃO										
CD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALÍQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS (R\$)	COPYING (R\$)
0001	Consumo em kWh - Ponta	1.845,000	1.830720	2.805200	4.890,72	4.890,72	27	1.297,81	3.598,39	23,41
0001	Consumo em kWh - Fora Ponta	22.878,000	0,357910	8.099530	11.652,00	11.652,00	27	3.148,20	8.506,40	56,75
0001	Adc. S. Vermeira				4.905,37	4.905,37	27	1.348,91	3.547,06	24,33
0002	Demanda de Potência Média - Fora Ponta	111,530	30,480000	29,119340	3.258,39	3.258,39	27	879,93	2.379,06	15,67
0002	Demanda Potência Não Consumida - F Ponta	28,670	30,480000	21,254900	396,62	0,00	0	0,00	990,62	3,98
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0007	Controle de Sim Pub				121,79	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES											
MES	CONSUMO ENTREGADO	DEMANDA MÉDIA	CONEC. PAR.	CONSUMO ENTREGADO	DEMANDA MÉDIA	PAR.	PAR.	PAR.	PAR.	CONSUMO	PAR.
SET/21	1157	36,13	0,00	19026	104,55	0				0	0
AGO/21	615	27,06	0,00	19030	92,25	0				0	0
JUL/21	738	29,82	0,00	19867	91,02	0				0	0
JUN/21	738	25,83	0,00	19851	92,25	0				0	0
Mai/21	738	27,06	0,00	19867	87,33	0				0	0
ABR/21	615	22,14	0,00	14760	94,87	0				0	0
MAR/21	738	33,21	0,00	17936	98,40	0				0	0
FEV/21	1157	34,44	0,00	20172	94,71	0				0	0
JAN/21	984	36,90	0,00	19803	100,98	0				0	0
DEZ/20	1230	36,90	0,00	22509	100,98	0				0	0
NOV/20	1157	35,87	0,00	21279	107,01	0				0	0
OUT/20	1353	47,97	0,00	24723	111,93	0				0	0

TATURAMENTO PELA MÉDIAMENSUAL

O Laudo de Inspeção Predial - PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE. A área do prédio principal mostrado na figura abaixo apresenta uma área de aproximadamente 1300 m², sendo 2 pavimentos, portanto os Laudos deverão ser desenvolvidos em uma área total de 2.600 m². O prédio foi inaugurado em 2007 e não foi encontrado nenhuma documentação relativa ao procedimento de vistoria ou perícia anterior a presente data.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

UASG 989167

Estudo Técnico Preliminar 4/2021



Projetos necessários para realização da licitação.

	<i>Etapa</i>	<i>Prazo de Execução</i>
01	<p>Relatório de Estudos Preliminares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Materiais a serem utilizados; - Pranchas de desenhos; - Estimativa orçamentária; - Estimativa de cronograma; - Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica do Investimento; - Anotação de responsabilidade técnica (A.R.T). 	30 (trinta) dias
02	<p>Elaboração de Projeto Básico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto de Arquitetura; - Projeto Elétrico; - Projeto de Estruturas; - Projetos Complementares; - Caderno de Especificações e Encargos; - Planilha Orçamentária; - Cronograma Físico-Financeiro; - Pranchas de desenhos; - Anotação de responsabilidade técnica (A.R.T). 	20 (vinte) dias
03	<p>Elaboração de Projeto Executivo e Complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto de Arquitetura; - Projeto Elétrico; - Projeto de Estruturas; - Projetos Complementares; - Caderno de Especificações e Encargos; - Planilha Orçamentária; - Cronograma Físico-Financeiro; - Plantas e detalhes executivos; - Anotação de responsabilidade técnica (A.R.T). 	20 (vinte) dias





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

UASG 989167

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

Aprovação do Projeto

04

- Entrega dos comprovantes de pagamento de taxas;
- Protocolos nos órgãos competentes necessários;
- Apresentação do comprovante de aprovação do projeto nos órgãos e/ou concessionárias competentes.

05 (cinco) dias

Relatório das Contas -O relatório deverá abranger todas as unidade consumidoras abaixo com a finalidade de redução de custos e otimização dos contratos de compra de energia. Verificação de soluções para o horário de ponta, revisão de tarifa adequada, dentre outras ações.

1	6/685275-0	SAÚDE - SECUNDÁRIO	RUA JULIAO DE BRITO, S/N, POLICLINA PARQUE DO LAGO 00318173, PARQUE DO LAGO, VARZEA GRANDE - MT
2	6/66949-9	EDUCAÇÃO	RUA PIRAPORA, S/N, EMPG GONCALO D CAMPOS, JARDIM DE ALA, VARZEA GRANDE - MT
3	6/66948-1	SAÚDE - N. TERCIARIO	AVENIDA ALZIRA SANTANA, S/N, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL -006205115, NOVA VARZEA GRANDE, VARZEA GRANDE - MT
4	6/66947-3	ADMINISTRAÇÃO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500, ALMOX E SEC OBRAS, CENTRO, VARZEA GRANDE - MT
5	6/66944-0	ADMINISTRAÇÃO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500, PACO MUNICIPAL, CENTRO, VARZEA GRANDE - MT
6	6/66841-8	PROMOÇÃO SOCIAL	RUA C, S/N, LAR DOS IDOSOS DONA BEBE, JARDIM PAULA I, VARZEA GRANDE - MT
7	6/2953086-2	EDUCAÇÃO	RUA INDEFINIDA, 0, RES. CELESTINO HENRIQUE, JARDIM DOS ESTADOS, VARZEA GRANDE - MT
8	6/2734647-7	EDUCAÇÃO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 0, AGUA LIMPA, VARZEA GRANDE - MT
9	6/2641858-2	SAÚDE - SECUNDÁRIO	RUA 24 DE MAIO, 429, CENTRO SUL, VARZEA GRANDE - MT
10	6/2577496-9	EDUCAÇÃO	RUA CINCO, 0, CMEI IZABEL PINTO, CAPAO DO PIQUI, VARZEA GRANDE - MT





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

UASG 989167

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

11	6/2524241-3	SAÚDE - SECUNDÁRIO	RUA PRES PRUDENTE DE MORAES, S/N, VILA IPASE, VARZEA GRANDE - MT
12	6/249171-0	DEFESA SOCIAL	AVENIDA DA FEB, 2051, 0033101095000, CRISTO REI, VARZEA GRANDE - MT
13	6/1063765-0	EDUCAÇÃO	RUA VARZEA GRANDE, S/N, ESCOLA MUNIC ELIANE GOMES, ELIANE GOMES, VARZEA GRANDE - MT
14	6/1045280-3	SAÚDE - SECUNDÁRIO	RUA QUATORZE, S/N, POLICLINICA DRA. ARMINDA GUIMARAES, JARDIM MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.000,00

O máximo aceitável para o lote é de 100.000,00RS

A pesquisa de preço será realizada com potenciais fornecedores da localidade. Utilizaremos ferramentas como o RADAR de compras Públicas, o painel de preços, Banco de preço dentre outros sites especializados para ver contratações públicas de outros órgãos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A inserção de todos os itens em uma mesma contratação trará vantagem dos projetos e planilhas orçamentárias estarem vinculados em uma metodologia atual BIM - Modelo da Informação da Construção é um conjunto de informações geradas e mantidas durante todo o ciclo de vida de um edifício. É um modelo virtual, que não é constituído apenas de geometria e texturas para efeito de visualização.

Os laudos deverão ser entregues com a finalidade de detectar as condições estruturais do prédio como um todo, porém com uma essência voltada para as condições elétricas e estruturais da edificação que receberá o sistema fotovoltaico.

O relatório analítico das contas de energia do Grupo "A" ensejará em ações para redução de consumo, por meio de conscientização dos servidores que ali desenvolvem suas atividades, revisões contratuais, auxílio no desenvolvimento de licitações sustentáveis, dentre outros.

Explanada a situação acima fica demonstrado a viabilidade de não parcelamento da solução na confecção dos Estudos, laudos periciais, Termos de referência, Projetos básicos, Projetos executivos e relatórios que subsidiaram a Administração Pública para a aquisição que envolverá um grande vulto de recursos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A solução será parcelada quanto a sua execução, pois em um primeiro momento haverá a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos, realização de estudos que subsidiarão a futura licitação que definirá a empresa que executará e fornecerá os equipamentos. Existe a possibilidade de dividir o projeto na aquisição dos kits fotovoltaicos e na etapa de instalação. Outra possibilidade suscitada seria a aplicação de projetos nas Unidades escolares da Secretária Municipal de Educação.





11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No ano de 2022 já existe previsão orçamentária para a consecução do Projeto de instalação e aquisição de placas. Este ano utilizaremos dotações voltadas para a manutenção predial. Caso o projeto piloto tenha sucesso implantaremos nas mais de 200 unidades consumidoras inseridas no CNPJ da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT. O custo atual médio mensal com energia elétrica é de 900.000,00R\$/mês (novecentos mil reais por mês). Pretendemos com este projeto reduzir este custo em pelo menos 50% após a instalação de usinas fotovoltaicas em todas as aziendas sob guarda da prefeitura.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios almejados com a contratação serão:

- Redução de gastos com energia elétrica;
- Fomento ao desenvolvimento de sustentabilidade ambiental da Prefeitura;
- Redução de emissão de gases do efeito estufa;
- Maior segurança para os servidores públicos;
- Disseminação da cultura da energia renovável entre a sociedade Várzea Grandense.
- Formar cidadãos conscientes do dever de garantir um meio ambiente saudável para as futuras gerações;
- Maior eficiência na atividade administrativa da Prefeitura

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser realizados cursos e participação em eventos correlatos à contratação a fim de subsidiar os servidores envolvidos na manutenção, bom planejamento, dentre outras opções para garantir a boa consecução do objeto almejado. A empresa contratada para executar o Projeto deverá realizar curso de capacitação dos servidores que irão realizar as manutenções preventivas, exemplo limpeza das placas, e deverá indicar assistência técnica em casos de manutenção corretiva.

Participação de seminários, palestras e cursos EAD.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A **energia solar** possui baixos **impactos ambientais**, sendo a fonte de **energia** com a menor emissão de poluentes, porém ainda existem alguns **impactos** que devem ser considerados, como a produção e descarte de placas **solares** ou instalações de usinas fotovoltaicas.

Construir uma usina fotovoltaica, a região de instalação estará comprometida a partir de alterações da fauna, como o processo de reprodução, perda de habitat natural e alimentação, mudança dos padrões de movimentação. Há também outros riscos de degradação da área em questão como terraplanagem, retirada de cobertura vegetal e alteração dos níveis de lençol freático.

Além disso, o impacto visual também será prejudicado pelo ofuscamento em vista da reflexão da luz solar sobre as placas solares instaladas. Ainda assim, as usinas fotovoltaicas também causam o aumento temporário da densidade demográfica do local, produção de resíduos sólidos e líquidos, e até mesmo aumento da especulação imobiliária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

UASG 989167

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A elaboração do ETP demonstrou que todos os itens do lote precisam ser executados, *sincronicamente alinhados*, visando a eficiência energética do projeto. Devido a grande exigência técnica para elaboração do Projeto haverá um restrito universo de empresas capazes.

16. Responsáveis

O presente estudo deverá auxiliar na contratação de empresa especializada em confecção de projetos e estudos de engenharia para implantação e Usinas Fotovoltaicas.

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Pregoeiro





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2020, às 10h00min

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº. da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1							
2							
3							
TOTAL GERAL		R\$	(_____)				

1) Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

2) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: _____

Várzea Grande/MT, xx de xx de 2021.

FIRMALICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURADOREPRESENTANTELEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO III – DECLARAÇÕES CONSOLIDADA (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2020, às 10h00min.

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

- 1) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e Lei 14.133/2021:, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- 2) Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- 3) Que **a empresa não possui em seu quadro pessoal servidor público da ativa**, em cargo efetivo, comissionado ou empregado público, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- 4) Inexistência de fato superveniente impeditiva de habilitação, na forma da Lei 14.133/2021.
- 5) Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6) Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do presente certame.
- 7) Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
- 8) Declaramos que não estamos em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumprimos qualquer contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, ou seja, não fomos declaradas inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- 9) Declaramos que teremos disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de fornecer o objeto do presente certame, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos
- 10) Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.
- 11) Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Várzea Grande/MT, xx de xx de 2021.

FIRMALICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURADOREPRESENTANTELEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2020, às 10h00min

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ
nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
S.r.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF
nº. _____, DECLARA para os devidos fins que está enquadrado como:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

E que está apto a usufruir do tratamento diferenciado com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que **NÃO SE ENQUADRA** em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, no Art. 13 § 1º do Decreto 8.538/2015 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Como prova da referida condição, apresentamos junto a documentação de habilitação, (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou opção do Simples) para comprovação da condição na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Várzea Grande/MT, xx de xx de 2021.

FIRMALICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURADOREPRESENTANTELEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinaturadorepresentantelegal daempresa)





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

ANEXO V –DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA (MODELO)

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

(Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2020, às 10h00min

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com as Lei nº 14.133/2021: que cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

Portanto solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 da Lei Complementar Nº. 123/2006 e temos ciência que temos 5 (cinco) dias uteis para sua regularização, e a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021:, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação conforme termos do §2º do artigo 43 da Lei 123/2006.

Várzea Grande/MT, xx de xx de 2021.

FIRMALICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURADOREPRESENTANTELEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

ANEXO VI- FICHA CADASTRAL - MODELO

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO (X)	Nº. XX/2020
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM () NÃO	
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
Nº. TELEFONE	Nº. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco n. 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** representada por seu Secretário, o Senhor **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG n. 10752900 SEJUSP/MT e inscrito no CPF n. 905.113-281-68, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. --, localizada na Rua --, CEP ----, neste ato, representada por seu sócio administrador, o senhor ---, portador da Cédula de Identidade RG n. -- e inscrito no CPF n. --, doravante denominada **CONTRATADA,** em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO N. ---/2021,** decorrente da **Dispensa de Licitação Eletrônica n. 03/2021,** bem como pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, no art. 3º, inciso X, do Decreto Federal 10.024/2019, na Dispensa de Licitação n. ---/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, bem como na proposta da contratada, no **Projeto Básico n. 02/2021 da Secretaria de Administração.**

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO N. 757233/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa especializada para análise detalhada das últimas faturas das unidades consumidoras conectadas em alta tensão (grupo A), Elaboração de Laudos relativos à inspeção predial, bem como, elaboração de projetos e estudos de implantação de usina de geração de Energia Elétrica Fotovoltaica (geração de energia distribuída) na área do paço municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/QUANTIDADE

ITEM	Código TCE/MT	Descrição dos Serviços	UNI	QUANT	VALOR UN (\$)	VALOR TOTAL
------	---------------	------------------------	-----	-------	---------------	-------------





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

1	233776-2	<p>Laudo de Inspeção Predial do prédio principal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT (1300m², dois pavimentos), elaborado por agentes capacitados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hidrossanitário • Alvenaria, revestimento e estrutura visível • Instalações elétricas • Prevenção e combate a incêndio 	UN	1	R\$20.000,0000	R\$20.000,0000
2	207047-2	<p>Elaboração de projeto de usina de geração de energia elétrica fotovoltaica (geração de energia distribuída).</p> <p>7. UC: 6/66947-3</p> <p>8. UC: 6/66944-0</p> <p>9. UC: 6/2734647-7</p>	UN	3	R\$18.611,11	R\$55.833,33
3	315696-6	<p>Elaboração de relatório analítico das faturas de energia das unidades consumidoras conectados em alta tensão (grupo A), do último biênio (2020 – 2021).</p>	UN	14	R\$1.400,00	R\$ 19.600,00
<p>Valor total do Lote = R\$ 95.433,3762 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)</p>						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ --- (----)**.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Natureza da Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por --- (---) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com a especificação do Projeto Básico, **responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;**

5.2. Prestar **todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.3. A vencedora Contratada será responsável pela apresentação dos estudos e o seu conteúdo, até a sua entrega a Contratante;

5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Contratante;

5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega a Contratante, incluindo as entregas feitas parcialmente;

5.7. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.8. A contratada deverá entregar os trabalhos técnico constantes deste Projeto Básico em perfeitas consonâncias com as exigências descritas na especificação;

5.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do contratado, quanto aos vícios ou falhas ocultas, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);

5.10. A entrega deverá ser condicionada conforme descrito no item forma de prestação do serviço, devendo garantir a veracidade dos dados transcritos no estudo, bem como constar a identificação e demais informações exigidas na legislação em vigor;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

5.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com falhas ou defeitos;

5.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Projeto Básico;

5.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;

5.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos produtos referentes ao objeto;

6.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto;

6.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Projeto Básico, através de seus fiscais.

6.4. Exercer a fiscalização por servidores designados;

6.5 A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

6.6. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

6.7. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste Projeto, bem como recusar os produtos que estiverem em desacordo.

6.8. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

6.9. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

6.10. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas as certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

7.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

7.4. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

7.5. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

a) Razão social.

b) Número da nota fiscal,

c) Data de emissão,

d) Descrição do fornecimento do objeto

e) nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)

f) não rasurar as notas.

7.6. O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

7.8. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.9. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.10. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.11. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.12. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão de Regularidade de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

7.13. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixo e irrealizáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8.2. DO REEQUILÍBRIO

8.2.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria Geral a análise contábil.

8.2.4. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.2.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

9.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de entrega de todos os itens será de no máximo **90 (sessenta) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA:

9.1.1. Os estudos e os Projetos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Superintendência de Administração na Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

9.1.2. A entrega será feita por meio de apresentação dos Projetos e demais estudos, interpretando e lendo as ações que serão necessárias para consecução do objeto pretendido.

9.3. Os serviços serão recebidos no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e conferidos conforme as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.4. A execução dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 DO PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO (SE HOUVER NECESSIDADE):

9.6. Fazendo-se necessário a substituição, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente aquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

9.7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

9.7.1. Os estudos e projetos deverão ser entregues em formatos digitais

9.7.2. Deverá estar devidamente assinada e vistados;

9.7.3. A via em mídia digital deverá ser apresentada com todos os conteúdos exigidos neste Projeto Básico, não havendo divergência entre copias físicas e digitais.

9.7.4. A mídia digital ficará a critério da contratada deste que reúna todos os arquivos em somente 1 dispositivo (CD-ROM ou PenDrive).

9.8. DO SUPORTE PARA GARANTIA DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

9.8.1. A empresa deverá acompanhar todo o procedimento licitatório de aquisição e execução dos serviços de engenharia executados, sem qualquer ônus para a Contratante.

9.9. - DO PROJETO: USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (FOTOVOLTAICA)

9.9.1. O projeto poderá prever a implantação de usina solo, usinas em telhados (diversos tipos) ou sobre estrutura de cobertura de estacionamento (carport) indicando qual será a melhor relação custo/benefício de implantação;

9.9.2 Os projetos técnicos das edificações estarão disponíveis (em formato dwg e pdf);

9.10. O projeto deverá indicar:

9.10.1 As adequações necessárias (elétricas, estruturais e outros) nas edificações existentes para compatibilização e implantação do projeto;

9.10.2 Quantitativos, especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos, inclusive marcas e modelos para referência;

9.10.3 Estudo de Proteção e Seletividade aprovado na Concessionária de Energia.

9.10.3.1. O Estudo de Proteção e Seletividade deverá ocorrer após a definição dos equipamentos que serão contratados.

9.11. Para a realização dos serviços a empresa deverá estar devidamente registrada e habilitada no respectivo conselho profissional competente.

9.12. A execução/acompanhamento do serviço deverá estar sob a responsabilidade técnica de profissional devidamente capacitado, registrado e habilitado no respectivo conselho profissional.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

9.13. A Contratada será responsável pelos pagamentos de todas as taxas decorrentes até a aprovação final dos projetos em todos os órgãos competentes necessários.

9.14. A Contratada deverá registrar e/ou aprovar os projetos nos órgãos e concessionárias competentes.

9.14.1. Os projetos deverão estar de acordo com as normas regulamentadoras vigentes.

9.15. Etapas:

	<i>Etapa</i>	<i>Prazo de Execução</i>
01	Relatório de Estudos Preliminares: <ul style="list-style-type: none">- Materiais a serem utilizados;- Pranchas de desenhos;- Estimativa orçamentária;- Estimativa de cronograma;- Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica do Investimento;- Anotação de responsabilidade técnica (A.R.T).	30 (trinta) dias
02	Elaboração de Projeto Básico <ul style="list-style-type: none">- Projeto de Arquitetura;- Projeto Elétrico;- Projeto de Estruturas;- Projetos Complementares;- Caderno de Especificações e Encargos;- Planilha Orçamentária;- Cronograma Físico-Financeiro;- Pranchas de desenhos;- Anotação de responsabilidade técnica (A.R.T).	20 (vinte) dias
03	Elaboração de Projeto Executivo e Complementares <ul style="list-style-type: none">- Projeto de Arquitetura;- Projeto Elétrico;- Projeto de Estruturas;- Projetos Complementares;- Caderno de Especificações e Encargos;- Planilha Orçamentária;- Cronograma Físico-Financeiro;- Plantas e detalhes executivos;- Anotação de responsabilidade técnica (A.R.T).	20 (vinte) dias
04	Aprovação do Projeto <ul style="list-style-type: none">- Entrega dos comprovantes de pagamento de taxas;- Protocolos nos órgãos competentes necessários;- Apresentação do comprovante de aprovação do projeto nos órgãos e/ou concessionárias competentes.	05 (cinco) dias

9.16. Todos os projetos e pranchas de desenhos deverão ser disponibilizados por meio digital em formato CAD (extensão DWG) e PDF.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

9.17. A planilha orçamentária deverá incluir o BDI e todos os insumos necessários para a execução da obra, acompanhadas das composições de preços unitários dos itens, de acordo com fontes técnicas de pesquisas oficiais (SINAPI, SICRO, etc) ou na impossibilidade destes, pesquisas de mercado.

9.18. DO PROJETO ELETRICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

- 9.18.1 Dimensionamento e especificação de equipamentos e materiais;
- 9.18.2 Modulação das placas em cobertura, usina solo ou carport;
- 9.18.3 Detalhes de ligação dos inversores e funcionamento do sistema;
- 9.18.4 Plantas com indicações de tubulações e circuitos elétricos;
- 9.18.5 Diagramas unifilares e multifilares;
- 9.18.6 Quadros de cargas e demandas;
- 9.18.7 Detalhes da entrada dos cabos da subestação até as medições;
- 9.18.8 Aprovação do projeto na concessionária local;
- 9.18.9 Detalhes executivos;
- 9.18.10 Memorial descritivo;
- 9.18.11 Lista de materiais.

9.16. DO PROJETO ESTRUTURAL

- 9.16.1 Caso necessário, será elaborado projeto de reforço estrutural ou novo projeto para usina solo/carport;
- 9.16.2 Verificação das cargas de utilização do projeto;
- 9.16.3 Modelagem computacional da estrutura;
- 9.16.4 Análise de esforços e deformações;
- 9.16.5 Dimensionamento de lajes, vigas, pilares, cobertura e fundações;
- 9.16.6 Detalhamento dos elementos estruturais;
- 9.16.7 Planta de formas, locação e cortes;
- 9.16.8 Esquemas e detalhes 3D;
- 9.16.9 Memorial descritivo;
- 9.16.10 Lista de materiais.

9.17. DO PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) –

- 9.17.1 Elaboração de projeto de SPDA;
- 9.17.2 Estudo de avaliação de risco, conforme ABNT NBR 5419 para preenchimento do Anexo F do CBMMT;
- 9.17.3 Detalhamentos executivos;
- 9.17.4 Detalhamento do sistema de captação, descidas e malha de aterramento;
- 9.17.5 Esquemas isométricos e detalhes realistas em 3D;
- 9.17.6 Memorial descritivo;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

9.17.7 Lista de materiais.

9.18. DO PROJETO DE ARQUITETURA

9.18.1 Elaboração de projeto de arquitetura;

9.18.3 Detalhamentos executivos;

9.18.5 Esquemas e detalhes realistas em 3D;

9.18.6 Memorial descritivo;

9.18.7 Lista de materiais.

9.19. DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

9.19.1 A elaboração das planilhas orçamentárias deverá ser completa oferecendo todo o suporte na contratação da empresa que executará o projeto;

9.19.2 Levantamento de quantitativos e todos os serviços para conclusão da obra;

9.19.3 Indicação dos itens, unidades de medidas, descrição, custo unitário, custo total, BDI, cronograma físico-financeiro, curva S, curva ABC; os preços de referência deverão ser extraídos da base de dados SINAPI-MT ou utilizando preços de outros órgãos públicos ou cotação com no mínimo 3 orçamentos.

9.20. DO RELATÓRIO ANALÍTICO DAS FATURAS DE ENERGIA

9.20.1 O relatório deverá abranger todas as faturas das Unidades Consumidoras, conectadas em alta tensão (grupo A) (ANEXO I), inscritas sob o CNPJ nº 03.507.548/0001-10 - Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, contendo as informações das unidades ativas nos meses de referência de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

9.20.2. Caso a Administração pública, por critério de conveniência e oportunidade, indique outra unidade consumidora distinta da relação do Anexo I, deverá esta ocorrer em substituição a outra.

9.20.2.1. Os tópicos abordados no relatório deverão conter:

9.20.2.2. Consumo (kWh) e Despesas (R\$) com Energia Elétrica, discriminado por secretaria, função social, grupo consumidor, tarifa e unidade consumidora.

9.20.2.3. Gráficos de Consumo de Energia Elétrica – 2020/2021, identificando o impacto da pandemia do COVID-19, informando valores da média de consumo e dados estatísticos (desvio padrão, moda, mediana dentre outros relevantes para uma análise de futuros gastos com energia).

9.20.2.4. Proposição de ações de mudança contratual e tarifária para as unidades consumidoras identificadas.

9.20.2.5. Analisar o consumo energético em horário de ponta e fora de ponta, redimensionamento de demanda contratada, indicando o melhor horário de funcionamento destas unidades.

9.20. As Unidades Consumidoras com atendimento ao público 24 horas devem apresentar solução econômica para os **horários de ponta**.

6.2.5 Identificar as oportunidades de melhoria dos sistemas elétricos das Unidades Consumidoras, propondo alterações no arranjo das ligações e quais sistemas estariam adequados a recepção de usinas fotovoltaicas.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

6.2.6 Emitir parecer conclusivo sobre as ações a serem realizadas, por meio de um cronograma de implantação e estabelecimento de metas anuais para os próximos 5 anos.

9.20 O relatório deverá ser apresentado em formato (.PDF), devidamente assinado, revisado e aprovado pelo fiscal de contrato.

9.21. O atendimento ao item 6.3 será provisório até o prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual será analisado por uma comissão criada com esta atribuição.

9.22. As informações relativas às faturas e à acessibilidade do portal www.energisa.com.br serão disponibilizadas pela contratante, mediante termo de sigilo das informações.

9.23. Em prédios que comportem mais de uma secretaria/órgão ou setor deve-se utilizar equipamento apropriado para mensurar o consumo individualizado destes, indicando principalmente, o consumo em horário de ponta e fora de ponta.

9.23.1. Os medidores (Analisador de energia trifásico) de consumo de energia deverão ter capacidade de mensurar o consumo, indicando os setores de maneira analítica.

9.23.2 O medidor deverá calcular os principais parâmetros elétricos de redes como: tensão, corrente, frequência, potência ativa e reativa, fator de potência, distorção harmônica total (THD) e sequência de fases, em redes monofásicas ou trifásicas equilibradas / não-equilibradas.

9.24. O parecer conclusivo deve avaliar principalmente as unidades de alto custo, indicando as melhores ações para a eficiência energética dos prédios envolvidos.

9.25. DO LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL

7.1- A inspeção deverá ser realizada por 'check-up' visual da edificação, mediante a verificação 'in loco' dos sistemas construtivos, estando a mesma voltada para o enfoque da segurança e da manutenção predial.

7.2- A inspeção deverá resultar em diagnóstico das anomalias construtivas e falhas de manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização da edificação e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, utilização e segurança que tenham interface direta com os usuários.

7.3- O Laudo deverá abranger o sistema Elétrico, Hidrossanitário, Alvenarias, revestimentos e estrutura visível, através de equipe multidisciplinar e deverá estar em conformidade com a Norma de Perícias de Engenharia na Construção Civil - NBR 13.752 (1996), Norma de Inspeção do IBAPE SP (2011) e Norma de Manutenção em Edificações – NBR 5674 (2012).

9.26. DA VISTORIA DO SISTEMA ELÉTRICO

7.4.1 O Método de avaliação analítica, dividido em: análise de projetos, inspeções, medições e testes in situ, visando avaliar as condições da edificação quanto as instalações elétricas:

7.4.2 Análise do Projeto/executado das instalações elétricas da área comum da edificação;

7.4.3 Análise de possíveis falhas em projeto/execução, indicando a necessidade de correções/manutenções;

7.4.4 Entrevista com os responsáveis identificando áreas de manutenções constantes, queima de lâmpadas e equipamentos, funcionamento de tomadas e iluminação;

7.4.5 Laudo Termográfico com equipamento calibrado dos quadros elétricos indicando:





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- Indicação de inconformidades;
- Indicação da gravidade dos problemas;
- Análise de áreas de alto risco;
- Foto real e termográfica;

7.4.6. Deverão conter e propor as seguintes informações:

- Redução de manutenção corretiva;
- Redução no custo de manutenção;
- Redução no consumo de energia;
- Avaliação qualitativa;
- Avaliação quantitativa;
- Registro fotográfico;
- Análise do sistema de Interfone/comunicação.
- Análise do sistema de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas).

9.27. DA VISTORIA DO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO –

7.5.1 Análise de todo o projeto hidrossanitário do empreendimento com apontamentos de itens que estejam fora da normativa.

7.5.2 Elaboração de lista dos principais pontos onde devem ser realizadas as manutenções periódicas e demais cuidados;

7.5.3 Vistoria dos itens na área comum do empreendimento com análises de pressão, qualidade dos materiais utilizados e funcionamento dos principais dispositivos do sistema;

7.5.4 Fornecimento de dados para uma eventual melhora dos dispositivos do sistema que eventualmente sejam necessários;

7.5.5 Relatório fotográfico com descrição de todos os itens analisados.

9.28. DA VISTORIA DE SISTEMAS DE ALVENARIA, REVESTIMENTO E ESTRUTURAL (APARENTE)

7.6.1 Análise de manifestações patológicas em alvenarias e estrutura visível;

7.6.2 Análise de manifestações patológicas em revestimentos internos e externos;

7.6.3 Análise do sistema de impermeabilização e constatação de infiltrações.

9.29. DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

7.7.1 Será realizada inspeção visual das instalações, funcionamento de sistemas de alarme, detecção, extintores, hidrantes, etc.

7.7.2 Além disso, também será verificada a validade das documentações e alvará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

7.7.3 Caso existam pendências, estas serão indicadas no laudo

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 7 da Lei n. 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração** que designa neste ato, o servidor **Sergio Mesquita de Avila Neto**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n. 23632293 SSP/SP, CPF n. 012. 581.701-08 matrícula n. 130083, domiciliado a Rua Travessa Professor Francisco Torres, Bairro Áreas, Cuiabá /MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

- a) Amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93**;
- c) Judicial** - nos termos da Legislação Processual.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- a)** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b)** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

12.3. A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Comete infração nos termos da Lei n. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. ADVERTÊNCIA

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

13.3.2. MULTA

13.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a)** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.3.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- I.**Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- II.**Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- III.**Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.





PROC. ADM. Nº. 770425/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n. 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, -----

CONTRATANTE

CONTRATADA



Signatário 1: ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: PJDnP7uvBD



PJDnP7uvBD